Demonstrações Financeiras

VP Crédito Estruturado Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

(Anteriormente denominado VP Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado)
CNPJ: 49.336.433/0001-01
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

30 de setembro de 2025
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

VP Crédito Estruturado Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

(Anteriormente denominado VP Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado)
CNPJ: 49.336.433/0001-01
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

30 de setembro de 2025

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras..... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação da carteira..... 4
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido 5
Notas explicativas às demonstrações financeiras 6
Anexo I – Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)..... 17

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
VP Crédito Estruturado Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado
(Anteriormente denominado VP Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do VP Crédito Estruturado Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado ("Fundo") que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 30 de setembro de 2025 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do VP Crédito Estruturado Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, em 30 de setembro de 2025, o Fundo possuía investimento em cotas dos fundos ARTESANAL VP FIDC e ORRAM VP FIC FIDC ("fundos investidos") no montante de R$ 170.991 mil, que representava 61,58% do seu patrimônio líquido. Até a data da emissão desse relatório, as últimas demonstrações financeiras auditadas emitidas para os fundos investidos foram referentes às datas bases de 31 de dezembro de 2024 e 30 de abril de 2025, respectivamente. Como não tivemos acesso a nenhuma outra informação mais recente dos fundos investidos, não nos foi possível obter, por meio de outros procedimentos, evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores justos desses investimentos em 30 de setembro de 2025 e, consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes nesses valores e o seu respectivo efeito no patrimônio líquido do Fundo.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, em 30 de setembro de 2025, o Fundo possuía investimento em cotas do SOMA VP FIC FIDC (“SOMA VP”) no montante de R$ 32.286 mil, que representava 11,63% do seu patrimônio líquido. O SOMA VP suas operações em agosto de 2025, sendo que a primeira auditoria de suas demonstrações financeiras será realizada para a data base de 31 de agosto de 2026. Como não nos foi possível obter, por meio de outros procedimentos, evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor justo desse investimento em 30 de setembro de 2025, não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes no seu valor e o seu respectivo efeito no patrimônio líquido do Fundo.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 26 de dezembro de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC- SP-015199/F

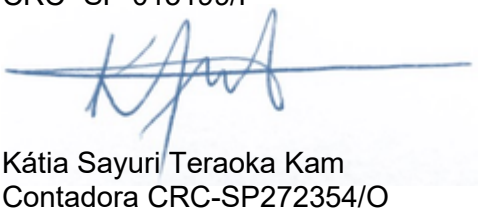

Kátia Sayuri Teraoka Kam
Contadora CRC-SP272354/O

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

VP Crédito Estruturado Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

(Anteriormente denominado VP Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado)
CNPJ: 49.336.433/0001-01
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração da composição e diversificação da carteira
30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Cotas de fundos de investimento		**282.226**	**101,65**
ARTESANAL VP FIDC	**68.475.747,3063**	**100.261**	**36,11**
ORRAM VP FIC FIDC	**59.099,4596**	**70.730**	**25,47**
TESOURO SELIC FI RF	**7.955.264,5910**	**39.798**	**14,33**
SOMA VP FIC FIDC	**31.760,1096**	**32.286**	**11,63**
PRECAVIDA2 FIDCNP SR	**11.687,7864**	**9.458**	**3,41**
FIDC MULTIPLIKE MZ1	**116,7187**	**7.577**	**2,73**
FIDC IOXI SNR11	**6.627,3535**	**7.335**	**2,64**
PRECAVIDA2 FIDC SR2	**4.865,4531**	**6.087**	**2,19**
MD LESTE IC FIDC SR	**4.873,0000**	**5.495**	**1,98**
URA AGRO FIDC SR 8	**2.951,0000**	**1.988**	**0,72**
FIDC URA AGRO SR 11	**2.043,0000**	**1.211**	**0,44**
Outros créditos		**21**	**0,01**
Taxa de fiscalização		**18**	**0,01**
Taxa de custódia		**1**	**0,00**
Diversos		**2**	**0,00**
Total do ativo		**282.247**	**101,66**
Exigibilidades		**4.590**	
Cotas a resgatar		**4.271**	
Taxa de administração		**178**	
Taxa de performance		**136**	
Taxa de custódia		**5**	
Patrimônio líquido		**277.657**	
Total do passivo e patrimônio líquido		**282.247**	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VP Crédito Estruturado Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

(Anteriormente denominado VP Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado)
CNPJ: 49.336.433/0001-01
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido
Exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	30/09/2025	30/09/2024
Patrimônio líquido no início do exercício		
127.210.880,0580 cotas a R$1,2195	**155.137**	-
65.530.248,7407 cotas a R$ 1,7408	**-**	70.430
Cotas emitidas		
92.406.740,7968 cotas	**121.929**	-
68.633.973,5596 cotas	**-**	80.807
Cotas resgatadas		
23.067.188,9546 cotas	**(26.524)**	-
6.953.342,2423 cotas	**-**	(7.266)
Variação no resgate de quotas	**(4.581)**	(880)
Patrimônio líquido antes do resultado	**245.961**	143.091
Cotas de fundos de investimento	**33.928**	13.058
(Desvalorização)/valorização de cotas	**33.928**	13.058
Demais receitas	**1**	-
Rebate	**1**	-
Demais despesas	**(2.233)**	(1.012)
Taxa de administração	**(1.588)**	(715)
Taxa de performance	**(533)**	(236)
Taxa de fiscalização	**(24)**	(12)
Auditoria e Custódia	**(76)**	(41)
Diversas	**(12)**	(8)
Resultado do exercício	**31.696**	12.046
Patrimônio líquido no final do exercício		
196.550.431,9002 cotas a R$ 1,4126	**277.657**	-
127.210.880,0580 cotas a R$1,2195	**-**	155.137

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VP Crédito Estruturado Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

(Anteriormente denominado VP Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado)
CNPJ: 49.336.433/0001-01
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O VP Crédito Estruturado Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do VP Crédito Estruturado Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Crédito Privado Responsabilidade Limitada ("Classe"). O Fundo foi constituído em 25 de janeiro de 2023, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 13 de abril do mesmo ano.

O objetivo da Classe é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento de diversas classes, os quais investem em ativos financeiros de diferentes naturezas, riscos e características, sem o compromisso de concentração em nenhum ativo ou fator de risco em especial, observado que a rentabilidade da Classe será impactada em virtude dos custos e despesas da Classe, inclusive taxa de administração.

A Classe é destinada a investidor qualificado.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, que foram definidas pelo Anexo Normativo I da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e pelas orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Cotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as cotas de fundos de investimento são classificadas na categoria “Títulos para negociação” e avaliadas da seguinte forma:

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento – valorização de cotas”.

4. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe pode realizar e aplicar seus recursos em fundos de investimento que realizem operações no mercado de derivativos sem limites pré-estabelecidos.

Em 30 de setembro de 2025, a Classe não possuía operações em aberto no mercado de derivativos. A Classe não realizou operações no mercado de derivativos durante o exercício.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo pode estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Riscos Relacionados a Ativos Digitais

O investimento em Ativos Digitais importa em uma série de riscos específicos a esse mercado. O cotista deve estar ciente de que, não obstante as medidas de gestão de riscos adotada pelo Gestor, os investimentos do Fundo podem sofrer perdas financeiras relevantes em decorrência de tais riscos. Para detalhamento dos riscos, verificar o regulamento do Fundo.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);

II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;

III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e

IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

c) Análise de sensibilidade:

Em sua estrutura, o Fundo mantém investimentos por meio de outros Fundos, cujos investimentos finais previstos para os Fundos Investidos são predominantemente participações em ativos para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado, como VaR, stress test, simulação histórica etc., não são aplicáveis. Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

6. Emissões e resgates de cotas

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota em vigor no dia da entrada efetiva dos valores na sede ou dependências da Administradora.

6. Emissões e resgates de cotas--Continuação

Os resgates de cotas são processados com base no valor da cota em vigor no 128º dia corrido subsequente ao dia da efetiva solicitação do resgate. Os resgates são pagos no 2º dia útil subsequente ao da respectiva conversão.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira da Classe, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, devendo, nesta hipótese, adotar imediatamente os procedimentos descritos na legislação em vigor, levando em conta os princípios fiduciários a ela atribuídos em lei.

7. Remuneração da Administradora, Gestora e Custodiante

A remuneração total paga pela Classe pelos serviços de administração é equivalente a um percentual anual de 0,07%, apropriada diariamente e paga mensalmente, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe. Foi estabelecida uma remuneração mínima mensal de R$2,052, podendo ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M, a critério do Administrador.

A taxa de gestão é de 0,68% ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe.

Às taxas de administração e de gestão podem ser acrescidas as taxas de administração e de gestão dos fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em que a Classe invista, atingindo, contudo, no máximo, o percentual anual de 1,50%.

A taxa máxima de custódia é de 0,02% ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe.

7. Remuneração da Administradora, Gestora e Custodiante -- Continuação

A Classe remunera a Gestora e os demais prestadores de serviço, na forma entre eles ajustada, por meio do pagamento de taxa de performance pelo método do passivo, equivalente a 10% da valorização da cota da Classe que exceder 100% da variação do CDI, já deduzidas todas as demais despesas da Classe, inclusive a taxa de administração. As datas base para efeito de aferição de prêmio a serem efetivamente pagos correspondem ao último dia útil dos meses de junho e dezembro.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre os cotistas.

8. Política de distribuição de resultados

A Classe de Cotas incorpora ao seu patrimônio líquido os juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos que integrem a sua carteira.

9. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis nos 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos (“come-cotas”), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

9. **Tributação** -- Continuação

a) Imposto de Renda -- continuação

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras (“IOF”)

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 31 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 31 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

10. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 30 de setembro de 2025, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

11. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

12. Custódia

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

13. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

14. Alterações estatutárias

Em Ato do Administrador, realizado em 29 de setembro de 2025, foi retificado o Termo de Apuração do Procedimento de Consulta Formal iniciado em 29 de agosto de 2025 do Fundo, que aprovou a transformação do Fundo em um “Fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”, considerando a identificação de erro material, consequentemente, fez-se constar que as deliberações ali aprovadas tiveram efeito a partir do fechamento dos mercados de 30 de setembro de 2025.

O Termo de Apuração do Procedimento de Consulta Formal iniciado em 29 de agosto de 2025 aprovou a transformação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários, passando a ser um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, de forma que a denominação do Fundo passou a ser VP Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada e sua Classe Única passou a Classe Única do VP Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditório Responsabilidade Limitada. Também foi aprovada a alteração do regulamento do Fundo, nos capítulos que tratam da política de investimento, dos prestadores de serviço, da remuneração total paga pelo Fundo, dos fatores de riscos aos quais o Fundo está sujeito e da assembleia de cotistas. Tais deliberações passaram a ter efeito no fechamento do dia 26 de setembro de 2025.

14. Alterações estatutárias--Continuação

Conforme o Instrumento Particular de Alteração, realizado em 02 de junho de 2025, a Administradora adaptou o Regulamento do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo I da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários. O Fundo não sofreu qualquer alteração que dependa de deliberação dos cotistas em assembleia geral, mantendo, dentre outras características, sua política de investimento, regra de resgate e remuneração, sendo certa a instituição da responsabilidade limitada dos cotistas, de forma que a denominação do Fundo foi adaptada para VP Crédito Estruturado Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado e sua classe única denominada Classe Única de Cotas do VP Crédito Estruturado Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado Responsabilidade Limitada. Dessa forma, nos termos da Resolução CVM 175, o Fundo é de classe única, contando com Regulamento e Anexo, que trazem as regras aplicáveis ao mesmo, que entraram em vigor a partir do fechamento de 04 de junho de 2025.

15. Direito de voto

O Gestor, em relação a esta Classe de Cotas, adota política de exercício de direito de voto, disponível em sua página na rede mundial de computadores.

16. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
    i. Taxa de administração - exigibilidades - R$178
    ii. Taxa de performance – exigibilidades – R$136
    iii. Taxa de administração - resultado - R$1.588
    iv. Taxa de performance – resultado – R$533

As transações divulgadas incluem somente operações realizadas diretamente pelo Fundo com a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas.

17. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	Vêneto Gestão de Recursos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

VP Crédito Estruturado Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

(Anteriormente denominado VP Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado)
CNPJ: 49.336.433/0001-01
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

(Em milhares de reais)

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o exercício é demonstrada como se segue:

Evolução do valor da cota e da rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota - R$ (*)	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
30/09/2024	-	1,2195	-	-
31/10/2024	165.726	1,2337	1,16%	1,16%
30/11/2024	178.117	1,2458	0,98%	2,15%
31/12/2024	185.295	1,2598	1,13%	3,30%
31/01/2025	196.257	1,2751	1,21%	4,55%
28/02/2025	205.174	1,2898	1,16%	5,76%
31/03/2025	211.155	1,3044	1,13%	6,96%
30/04/2025	220.441	1,3205	1,24%	8,28%
31/05/2025	227.200	1,3383	1,34%	9,74%
30/06/2025	227.806	1,3555	1,29%	11,15%
31/07/2025	232.355	1,3755	1,48%	12,79%
31/08/2025	241.036	1,3936	1,31%	14,27%
30/09/2025	274.209	1,4126	1,37%	15,84%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.